



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2807**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Celebração de Convênios e Termos Aditivos

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 24/09/1985

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 518, de 24/09/1985. Aprova convênio e termo aditivo celebrado entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM e a Prefeitura Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 01      **Posição:** 26      **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO 518  
DE 24.09.85

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR  
Categoria: convênios  
nº: 01  
Ordem: 26  
nº fls: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio e Termo Aditivo celebrados entre  
a Prefeitura e a FEBEM.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Ent: 24.09.85.

2 Aprovado 24.09.85

3

4

5

6

7

8

9

10

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 518, de 24 de setembro  
de 1985.

Aprova Convênio e Termo Aditivo celebrados entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e a Prefeitura Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :—

Artigo 1º — Ficam aprovados pela Câmara Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 03 de maio de 1985, entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor — FEBEM e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, bem assim o seu Termo Aditivo firmado em 12 de julho do corrente ano, objetivando o repasse, pela Prefeitura, de recursos financeiros à referida entidade estadual, para pagamento do pessoal e obrigações sociais de servidores lotados no CIAME Montes Claros.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de setembro de 1985.

Manoel Soares Lopes

Presidente

Sérgio Rocha Souza

Secretário

JORNAL DO NORTE.  
28 e 29/09/85.



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 518, de 24 de setembro de 1985.

Aprova Convênio e Termo Aditivo celebrados entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e a Prefeitura Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam aprovados pela Câmara Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 03 de maio de 1985, entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, bem assim o seu Termo Aditivo firmado em 12 de julho do corrente ano, objetivando o repasse, pela Prefeitura, de recursos financeiros à referida entidade estadual, para pagamento de pessoal e obrigações sociais de servidores lotados no CIAME Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de setembro de 1985.

Manoel Soares Lopes  
Presidente

Sérgio Rocha Souza  
Secretário